

PORTARIA Nº 347/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica do Município, bem como, pela Lei 6.123/1968:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do artigo 216 da 6.123/1968, a instauração de processo de sindicância, para fins de apuração preliminar dos fatos narrados no ofício de nº TCE/DP/DAS/GEEC Nº 0128/2024, bem como, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, devendo ao final dos trabalhos, observar o que dispõe o artigo 218 III do Estatuto do Servidor Estadual.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores, John Lennon Silvestre de Melo, e Cesar Pedro de Oliveira, para compor a comissão de sindicância, com prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos.

Art.3º Tornar sem efeito a portaria de nº 230/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 18 de junho de 2024.

Joselito Gomes da Silva

Prefeito do Município de Gravatá